



Nº 170

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO ESPECIAL PL Nº 7200/2006 – PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 64 CF)

PROJETO DE LEI Nº 7200/06

(Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº**

Suprime-se o § 4º do art. 7, do PL 7.200, de 2006.

**JUSTIFICATIVA**

Constitui equívoco reprimir a investimentos estrangeiros em educação superior, no Brasil. A disposição requer emenda constitucional. Uma coisa é o debate que se faz sobre a tendência da OMC de considerar a educação serviço comercializável. Outra é fazer restrição a que instituições de qualidade venham atuar no Brasil, sob as “normas gerais” da lei brasileira e a autorização e a avaliação de qualidade conduzidas de acordo com os rigores da lei brasileira.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2006.

Deputado

JULIO LOPES

Vice-Líder PP

Deputado

VICE

NELSON MARQUEZELLI

Líder do PTB

Deputado

LUCIANO CASTRO

Líder do PL

Deputado

Líder do

Deputado

Líder do